



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 006/2004
DECRETO LEGISLATIVO

Autor HESA DIRETORA

Assunto " DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 05 de outubro de 2004.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de outubro de 2004.

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2004.
“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 11 de Outubro, Terça-feira, em razão do Feriado de 12 de Outubro, Dia das Crianças.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Outubro de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 05 /10 /2004.